

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 017/2026

Processo nº: 073/2026

Data fim de recebimento de propostas: 30/07/2026 às 23:59h

O **MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ** CNPJ: 46.578.506/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, comunica aos interessados que realizará contratação na modalidade **DISPENSE DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL – Processo nº 073/2026**, objetivando os **Serviços de telefonia fixa avançada em tecnologia SIP**, com critério de menor preço global, para atendimento da Secretaria de Gestão e Inovação que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço licita.proposta@mongagua.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuados de telefonia fixa corporativa baseada em tecnologia SIP (session iniation protocol) sobre infraestrutura de fibra óptica, incluindo migração e portabilidade dos numeros atualmente utilizados pela prefeitura municipal, disponibilização de canais de voz para comunicações institucionais, fornecimento de equipamentos PABX em regime de locação, instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção corretiva e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução.

1.2 A contratação compreenderá:

- a) 01 (um) tronco SIP com capacidade para 30 (trinta) canais simultaneos de voz;
- b) 02 (dois) troncos SIP com capacidade para 10 (dez) canais simultâneos de voz cada;
- c) Migração e portabilidade dos números telefônicos atualmente utilizado pelo município;
- d) Fornecimento de 03 (três) equipamentos PABX em regime de locação
- e) Serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual.

Todos os equipamentos, softwares, licenças, interfaces, acessórios e recursos necessários ao funcionamento da solução deverão ser fornecidos pela contratada sem ônus adicional para a administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- 3.1 Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail licita.proposta@mongagua.sp.gov.br, até a data prevista no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licita.proposta@mongagua.sp.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, PROCESSO Nº 070/2026.

- 3.3 As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3.4 Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

4.2 O fornecedor será selecionado mediante análise das propostas apresentadas em atendimento ao aviso de contratação direta, observadas as condições e exigências estabelecidas neste termo de referencia.

4.3 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que sejam atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de execução do objeto e os requisitos obrigatórios mínimos de habilitação previstos nos arts. 62 a 70 da lei nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza e vulto da contratação.

4.4 A adjudicação do objeto ficará condicionado à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos requisitos de habilitação exigidos pela administração, na forma da legislação vigente.

5. DA HABILITAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal** seja apenas de **tributos mobiliários** da sede do licitante (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Municipais);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e à Dívida Ativa da União.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Certidão negativa de falência, em data de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização desta licitação. Caso o documento não consigne prazo de validade.
- h) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- i) Registro de empresa- Declaração de firma individual; inscrição do ato constitutivo; contrato social; e alterações sociais que houver.
- j) Documento de identificação do titular e dos Sócios- RG/CPF ou CNH.
- k) A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP.

5.1 REQUISITOS TÉCNICOS

- a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação.
- b) Comprovação de autorização ou outorga da ANATEL, quando exigida para a prestação dos serviços ofertados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem “g”.
2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
3. Os licitantes que não atenderem as exigências legais previstas neste capítulo, serão considerados inabilitados, ficando excluídos das fases subsequentes desta licitação, tudo de acordo e conforme preceitua a lei. 14.133/21. “A INABILITAÇÃO DO LICITANTE IMPORTA PRECLUSÃO DO SEU DIREITO DE PARTICIPAR DAS FASES SUBSEQUENTES”. Ressalvadas as restrições relativas a regularidade fiscal das microempresas, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da lei complementar nº 123/2006, alteradas pelas leis complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016.

7. DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1 Após a autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aciso de Contratação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 8.1 A contratada deverá realizar a implantação da solução em até 30 dias contados da emissão da ordem de serviço.
- 8.2 A contratada deverá realizar o planejamento da migração dos serviços, de modo a evitar interrupções que possam comprometer as atividades da administração.
- 8.3 A instalação dos equipamentos, configuração dos ramais, testes operacionais e ativação dos canais deverão ocorrer em cronograma previamente acordado com o município.
- 8.4 Os serviços deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência contratual, cabendo à contratada promover as ações necessárias para correção de falhas e restabelecimento da operação em caso de indisponibilidade.

9 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 9.1 A medição será realizada mensalmente mediante verificação da efetiva disponibilização e funcionamento dos serviços contratados.
- 9.2 Após a emissão do ateste pelo fiscal do contrato, a contratada apresentará a respectiva nota fiscal ou documento fiscal equivalente.
- 9.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e aceita pela administração, observada a regularidade fiscal da contratada e demais condições previstas na legislação aplicável.
- 9.4 Havendo erro na documentação apresentada ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência.

10 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- a. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- b. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

11 DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a Contratada possuir com o **MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ/SP**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas;
2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, quando for o caso, será cobrada judicialmente;
3. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;
4. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 Será efetuada a retenção do Imposto de Renda sobre o total a ser pago pela prestação dos serviços objeto desta Dispensa, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

1. Integram o presente Aviso:

Anexo I – modelo-padrão de proposta comercial;

2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Mongaguá/SP.

Mongaguá, 27 de julho de 2026.

Risto Dobrevski Neto
Secretário de Gestão e Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

DISPENSA N.º 017/2026

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:		
e-mail:			CNPJ:
Dados Bancários			
Instituição Bancária:			
Agência:	Conta corrente:		

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto: Contratação de empresa especializada em **Serviços de telefonia fixa avançada em tecnologia SIP.**

1. Valor Total Geral por extenso:
2. Prazo de vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
3. Validade da proposta: (mínimo 60 dias) dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura das documentação.
4. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e/ou prestação dos serviços.
- 5.

Local, 00 de de 0000

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal:
RG do representante:

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C.P.F.: / Cargo